



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 1981.

Oriundo do Legislativo

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Artística e Cultural Universalis de Ibaity Norte do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Artística e Cultural Universalis de Ibaity – Norte do Paraná, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (06/05/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal